

- k. 01 ABSS – Costureira;
 l. 01 ABSS – Auxiliar Operacional em Atividades Agropecuárias;
 m. 1 ABSS – Vigia.
- II. Coordenação Técnica Administrativa – com funcionamento ininterrupto de 8h às 20h:
 a. 4 Assistentes Sociais (sendo 2 por escala);
 b. 4 Psicólogo (sendo 2 por escala);
 c. 4 Agentes Sociais para recepção (sendo 2 por escala);
 d. 6 Motoristas (sendo 3 por escala);
 e. 4 ABSS – Vigia (sendo 2 por escala);
 f. 2 ABSS – Agente de Portaria (sendo 1 por escala);
- III. Coordenação Técnica Administrativa – com funcionamento ininterrupto de 20h às 8h:
 a. 2 Assistentes Sociais (sendo 1 por escala);
 b. 2 Psicólogo (sendo 1 por escala);
 c. 4 Agentes Sociais para recepção (sendo 2 por escala);
 d. 4 Motoristas (sendo 2 por escala);
 e. 4 ABSS – Vigia (sendo 2 por escala);
 f. 2 ABSS – Agente de Portaria (sendo 1 por escala);
- IV. Casas Lares: com funcionamento ininterrupto de 8h às 20h:
 a. 2 Cuidadores Sociais por casa (sendo 1 por escala);
 b. 2 Auxiliares Operacional de Serviço Social por casa (sendo 1 por escala);
- V. Casa Lares: com funcionamento ininterrupto de 20h às 8h:
 a. 2 Cuidadores Sociais por casa (sendo 1 por escala);
 b. 2 Auxiliares Operacional de Serviço Social por casa (sendo 1 por escala).

§ 1º O quantitativo de profissionais em cada cargo/especialidade poderá ser alterado de acordo com o aumento da demanda, usuários que necessitem de atenção específica e disponibilidade nos quadros da SEDEST, podendo também ser contratados outros profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades.

§ 2º Os Cuidadores Sociais que optaram pela carga horária de 30h semanais, ficam responsáveis pela cobertura das folgas diurnas e noturnas dos demais Cuidadores Sociais, devendo referenciar-se a uma Casa Lar.

§ 3º Os Cuidadores Sociais, que trabalham no turno diurno, tem como prioridade o acompanhamento das atividades lúdicas, educacionais e culturais das crianças e adolescentes atendidos; ficam, assim, aqueles que trabalham no turno noturno responsáveis pelas atividades que demandam maior tempo para execução.

Art. 5º Os setores competentes da SEDEST deverão implementar as medidas necessárias à efetivação do disposto nesta Portaria, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 6º Dada a prioridade de lotação de cuidadores sociais no ABRIR E e o processo de descentralização do mesmo, sempre que implantada uma nova Casa Lar desta Unidade executora, os servidores da especialidade supracitada, que estiverem lotados em outras Unidades executoras desta SEDEST, deverão ser remanejados para o ABRIR E, conforme a necessidade.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, ouvida a Subsecretaria de Assistência Social.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe de 26 de dezembro de 2008, publicado no DODF nº 258, de 29 de dezembro de 2009, página 75, o ato que Reconheceu Dívida em favor da TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇOS LTDA, processo 380.002.770/2008, ONDE SE LÊ: "... valor R\$ 81.005,52 (oitenta e um mil e cinco reais e cinquenta e dois centavos)...", LEIA-SE: "... valor R\$ 113.145,84 (cento e treze mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)...".

No Despacho do Chefe de 30 de março de 2009, publicado no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, página 06, o ato que Reconheceu Dívida em favor da INOVAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, processo 380.000.602/2009, ONDE SE LÊ: "... processo 380.000.602/2009...", LEIA-SE: "... processo 380.001.352/2008...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 47, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação 20ª Reunião Pública da Diretoria Colegiada, realizada em 29 de junho de 2009, e o que consta nos autos do processo 197.000.536/2009, resolve: CONHECER e, no mérito, DAR PARCIAL provimento ao recurso interposto pela licitante TOP Comércio e Serviços de Locação e Transportes Ltda., para inabilitar a licitante Cinco Estrelas Mudanças e Transportes Ltda., por não ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro com prazo de validade

de vigência na data da abertura da licitação, e MANTER a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL que habilitou a licitante Cotebras Construtora e Concessões Ltda.
 ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e quarenta minutos do dia vinte e oito de maio do ano de dois mil e nove, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/DF, foi aberta a 75ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Senhor Cassio Taniguchi, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre o assunto constante da Pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1 – Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1.2 – Aprovação da Ata da 74ª Reunião Ordinária; 1.3 – Aprovação da Decisão nº 03/2009; 2) – Abertura dos Trabalhos – 2.1 – Processo: 390.000.185/2009; Interessado: Câmara dos Deputados; Assunto: Aprovação do projeto de complementação do Anexo IV da Câmara dos Deputados no SAF Sul; Relator: Cassio Taniguchi; 2.2 – Processo: 260.042.318/2004; Interessado: Gomes Figueiredo; Assunto: Alteração de uso para a Área Especial B do Setor de Residências Econômicas Sul / SER/S – Região Administrativa do Cruzeiro; Relatora: Conselheira Ana Maria Nogales; 2.3 – Processo: 132.000.830/2009; Interessado: Urbana Planejamento e Consultoria Ltda; Assunto: Remanejamento de lote; Relatora: Vera Mussi Amorelli; 3) – Extra – Pauta: 3.1 – Processo: 141.000.740/1995; Interessado: Tribunal Regional Eleitoral – TER/DF; Assunto: Aprovação de projeto – Praça Municipal – PMU, lote 06; Relator: Cássio Taniguchi. 4) – Encerramento. O Senhor Presidente Substituto, Cassio Taniguchi, iniciou a reunião dando boas vindas a todos e submetendo à aprovação a Ata da 74ª Reunião Ordinária e a Decisão nº 03/2009, relativa à aprovação do projeto de parcelamento do solo do Residencial Porto Pillar, localizado no Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria, nos termos do Projeto de Urbanismo URB 026/08, MDF 026/08 – parte A, MDE 026/08 – parte B e NGB 026/08. A Conselheira Tânia Batella pediu a palavra, solicitando que constasse naquela ata o seu voto contrário, fazendo-o de forma manuscrita na própria ata. Em seguida, o Presidente Substituto declarou aprovada a Ata da 74ª Reunião Ordinária e a Decisão nº 003/2009. Ele informou que havia quatro processos para serem apreciados. Propôs uma pequena inversão da pauta para que fosse analisado primeiramente o processo nº 260.042.318/04, que trata da alteração de uso para a Área Especial B do Setor de Residências Econômicas Sul – SER/S na Região Administrativa do Cruzeiro, passando a palavra para a relatora, Conselheira Ana Maria Nogales. Após o relato, ela proferiu seu voto favorável quanto aos parâmetros de uso e ocupação para a Área Especial B Lote 01 do Setor de Residências Econômicas Sul – SER/S na Região Administrativa do Cruzeiro, com exceção à restrição para cursos preparatórios para concurso em geral. Além disso, lembrou que se faz necessária a apresentação da prova de participação popular para que o projeto de lei complementar possa ser enviado à Câmara Legislativa. Em seguida, o Presidente Substituto colocou o assunto em discussão. Após o pronunciamento de alguns conselheiros, ele colocou em votação a aprovação da relatoria. Foi então, aprovada a alteração de uso para a Área Especial B do Setor de Residências Econômicas Sul – SER/S na Região Administrativa do Cruzeiro, nos termos do voto da relatora. Ato contínuo, o Presidente Substituto passou para o outro item da pauta, o processo nº 390.000.185/09, que trata da ampliação do Edifício Sede do Anexo IV da Câmara dos Deputados, localizado no Setor de Administração Federal Sul – SAF Sul, Quadra 3, Lote 1, na Região Administrativa Plano Piloto. Sendo que o próprio Presidente Substituto seria o relator do processo, iniciou seu relato. Ao final, proferiu voto favoravelmente à proposta de definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo, consubstanciada na minuta de Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB apresentada, com a retificação proposta pelo IPHAN e com o respaldo da Portaria nº 314 – IBPC/IPHAN, considerando que o projeto em questão propõe um anel verde em torno ao conjunto, com uma via local interna ligando entre si os edifícios e que atenderá a demanda dos parlamentares com a duplicação do bloco de gabinetes, exercendo impacto positivo sobre a paisagem. Em seguida, passou a palavra para o arquiteto Danilo Macedo da Câmara dos Deputados para fazer uma rápida exposição do projeto. Após a exposição, o Presidente Substituto colocou a matéria em discussão. Não havendo restrições, ele declarou aprovada a minuta de Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB de complementação do Edifício Sede do Anexo IV da Câmara dos Deputados, localizado no Setor de Administração Federal Sul – SAF Sul, Quadra 3, Lote 1, na Região Administrativa Plano Piloto. O próximo assunto da pauta foi o processo nº 132.000.630/09, que trata de remanejamento dos lotes 3, 5, 7 e 9 da QS 3, Bairro Águas Claras, na Região Administrativa de Águas Claras e o Presidente Substituto passou a palavra para a relatora do processo a Conselheira Vera Mussi Amorelli. Ela então, expôs o seu relato, proferindo voto favorável à aprovação do remanejamento dos lotes 3, 5, 7 e 9 da QS 3, Bairro Águas Claras, na Região Administrativa de Águas Claras, conforme URB e NGB constantes do processo, por constituir obrigação da Administração, no sentido de reparar a alteração ocorrida no Projeto Urbanístico registrado anteriormente

em cartório, em razão de desconsideração da locação dos lotes e respectivas calçadas adjacentes quando da construção da marginal da EPCET e respectiva passarela de pedestres. Em seguida, o Presidente Substituto solicitou ao arquiteto Fernando da Subsecretaria de Planejamento Urbano que efetuasse a apresentação do croqui pertinente. Depois da exposição, colocou o assunto em discussão. Não existindo restrições ao projeto, declarou aprovado o remanejamento dos lotes 3, 5, 7 e 9 da QS 3, Bairro Águas Claras, na Região Administrativa de Águas Claras. Por último, o Presidente Substituto apresentou o relato do processo nº 141.000.840/95, que trata da aprovação do projeto de reforma com ampliação do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/DF, localizado na Praça Municipal Lote nº 06, que em obediência ao parágrafo único do artigo 63 da Lei nº 2105/98 (Código de Edificações do DF), deve ser submetido à apreciação do CONPLAN: “Os projetos de arquitetura e de reforma dos edifícios e monumentos tombados isoladamente e dos localizados no Lixo Monumental, desde a Praça dos Três Poderes até a Praça do Buriti, serão analisados previamente pelos órgãos de proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional e do Distrito Federal e pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, antes da aprovação e licenciamento pela Administração Regional.” Ressaltou que nenhum dos critérios de preservação é obstáculo à aprovação do projeto. Quanto à ocupação da área pública, ela se justifica por ser o lote mais recuado que seus vizinhos à direita e à esquerda, por não ultrapassar o alinhamento destes em relação ao Eixo Monumental e por obedecer aos critérios da Lei Complementar nº 755/2008. Sendo o exposto, efetuou voto favorável à aprovação do projeto. Em seguida, solicitou ao arquiteto Maurício, Gerente da Área de Desenvolvimento da Área Central, que efetuasse uma rápida explanação do projeto. Após a explanação, o Presidente Substituto colocou o assunto em discussão. Como não houve nenhum pronunciamento, ele declarou aprovado o projeto de reforma com ampliação do Tribunal Regional Eleitoral – TER/DF, localizado na Praça Municipal Lote nº 06. Nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho Ruas, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e todos os conselheiros presentes. Presidente Substituto: CASSIO TANIGUCHI. Conselheiros: JOÃO PAULO FERREIRA ALVES, JOSÉ CARLOS C. COUTINHO, JAVIEL LLORENTE BARRIO, CERES ALVES PRATES, JÚLIO LUÍS URNAU, LUÍS ANTÔNIO DE ALMEIDA REIS, ANA MARIA NOGALES, FRANCISCO MACHADO, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, SÍLVIO VENÂNCIO DOMINGOS, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, SYLVIA FICHER, VERA MUSSI AMORELLI, ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE, TÂNIA BATELLA, SÉRGIO PAZ MAGALHÃES, NAZARENO STANISLAU AFFONSO. Secretária Ad Hoc: MARGARETH COUTINHO RUAS.

DECISÃO Nº 04/2009.

75ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 260.042.318/04. Interessado: Gomes Figueiredo. Assunto: Alteração de uso para Área Especial B do Setor de Residências Econômicas Sul/SER/S - Região Administrativa do Cruzeiro. RELATOR: Conselheira Ana Maria Nogales.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 75ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2009, acolhendo a sugestão da relatora, decidiu pela aprovação da alteração de uso e ocupação para Área Especial B Lote 01 do Setor de Residências Econômicas Sul – SER/S, na Região Administrativa do Cruzeiro. Presidente Substituto: CASSIO TANIGUCHI. Conselheiros: JOÃO PAULO FERREIRA ALVES, JOSÉ CARLOS C. COUTINHO, JAVIEL LLORENTE BARRIO, CERES ALVES PRATES, JÚLIO LUÍS URNAU, LUÍS ANTÔNIO DE ALMEIDA REIS, ANA MARIA NOGALES, FRANCISCO MACHADO, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, SÍLVIO VENÂNCIO DOMINGOS, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, NAZARENO STANISLAU AFFONSO, SYLVIA FICHER, VERA MUSSI AMORELLI, ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE, TÂNIA BATELLA, SÉRGIO PAZ MAGALHÃES. Brasília/DF, 28 de maio de 2009.

DECISÃO Nº 05/2009.

75ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 390.000.185/09. Interessado: Câmara dos Deputados. Assunto: Aprovação da Complementação do Anexo IV da Câmara dos Deputados no SAF Sul. RELATOR: Cassio Taniguchi.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 75ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2009, acolhendo a sugestão do relator, decidiu pela aprovação das Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB de complementação do Edifício Sede do Anexo IV da Câmara dos Deputados, localizada no Setor de Administração Federal Sul – SAF Sul, Q. 03, Lote 01 na Região Administração Plano Piloto. Presidente Substituto: CASSIO TANIGUCHI. Conselheiros: JOÃO PAULO FERREIRA ALVES, JOSÉ CARLOS C. COUTINHO, JAVIEL LLORENTE BARRIO, CERES ALVES PRATES, JÚLIO LUÍS URNAU, LUÍS ANTÔNIO DE ALMEIDA REIS,

ANA MARIA NOGALES, FRANCISCO MACHADO, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, SÍLVIO VENÂNCIO DOMINGOS, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, NAZARENO STANISLAU AFFONSO, SYLVIA FICHER, VERA MUSSI AMORELLI, ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE, TÂNIA BATELLA, SÉRGIO PAZ MAGALHÃES.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.

DECISÃO Nº 06/2009.

75ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 132.000.830/2009. Interessado: Urbana Planejamento e Consultoria Ltda. Assunto: Remanejamento de lote. Relator: Conselheira Vera Mussi Amorelli

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 75ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2009, acolhendo a sugestão da relatora, decidiu pela aprovação do remanejamento dos lotes 3, 5, 7, e 9 da QS 03, Bairro Águas Claras na Região Administrativa de Águas Claras. Presidente Substituto: CASSIO TANIGUCHI. Conselheiros: JOÃO PAULO FERREIRA ALVES, JOSÉ CARLOS C. COUTINHO, JAVIEL LLORENTE BARRIO, CERES ALVES PRATES, JÚLIO LUÍS URNAU, LUÍS ANTÔNIO DE ALMEIDA REIS, ANA MARIA NOGALES, FRANCISCO MACHADO, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, SÍLVIO VENÂNCIO DOMINGOS, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, NAZARENO STANISLAU AFFONSO, SYLVIA FICHER, VERA MUSSI AMORELLI, ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE, TÂNIA BATELLA, SÉRGIO PAZ MAGALHÃES.

Brasília, 28 de maio de 2009

DECISÃO Nº 07/2009.

75ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 141.000.740/95. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral – TER/DF. Assunto: Aprovação de Projeto de reforma com ampliação. Relator: Cassio Taniguchi

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 75ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2009, acolhendo a sugestão do relator, decidiu pela aprovação do Projeto de reforma com ampliação do Tribunal Regional Eleitoral, localizado na Praça Municipal – PMU, lote 06. Presidente Substituto: CASSIO TANIGUCHI. Conselheiros: JOÃO PAULO FERREIRA ALVES, JOSÉ CARLOS C. COUTINHO, JAVIEL LLORENTE BARRIO, CERES ALVES PRATES, JÚLIO LUÍS URNAU, LUÍS ANTÔNIO DE ALMEIDA REIS, ANA MARIA NOGALES, FRANCISCO MACHADO, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, SÍLVIO VENÂNCIO DOMINGOS, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, NAZARENO STANISLAU AFFONSO, SYLVIA FICHER, VERA MUSSI AMORELLI, ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE, TÂNIA BATELLA, SÉRGIO PAZ MAGALHÃES.

Brasília/DF, 28 de maio de 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de junho de 2009.

Processo: 220.000.001/2009. Interessado: FÁCIL – BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO LTDA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Tendo em vista o disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o caput do artigo 25, do citado diploma legal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa FÁCIL – Brasília Transporte Integrado LTDA, no valor de R\$ 12.575,00 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para atender despesas com a aquisição de Créditos Automáticos, referentes ao benefício de transporte dos servidores desta Secretaria, no mês de julho/2009, conforme instrução dos autos.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 160, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Processo: 127.004676/2009. Interessado: ABC Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. CNPJ: 37.141.793/0001-79. Assunto: Reconhecimento de não-incidência de ITBI.